

Santo André, 25 de fevereiro de 2025.

De: Núcleo Administrativo da Presidência

Para: Coordenadoria de Protocolo e Gestão Documental

Referencia:

Processo: nº 961/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 24/2025

Autoria: Ver. Tiago Nogueira

Ementa: PROJETO DE LEI nº 24/2025, que dispõe sobre a proibição da recusa de matrícula de crianças e adolescentes com deficiência nas instituições de ensino da rede privada do município de Santo André e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ciência da Abertura do Processo

Ação Realizada: Arquive-se

Descrição:

Retirado pelo Autor.

Próxima Fase: Arquivar

Rodrigo Gomes de Oliveira

Chefe de Núcleo Administrativo da Presidência

Ver. Carlos Ferreira

Presidente

